

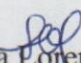


**PARECER TÉCNICO**

Referente ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº053/2021, que tem por objeto "Cedência de Professores" com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, Decreto Municipal nº 287/2019 e conforme Inciso V, Art. 35, da Lei nº 13.019/2014.

- Do mérito da proposta; está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, pois trata-se cedência de professores para Educação Especial, sendo de demanda que o Município necessita, pois não possui Escola Especial Municipal. Ademais, a APAE é entidade sem fins lucrativos, sendo a única entidade no Município que presta atendimento às crianças público alvo.
- Quanto da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista em lei; ambas as partes expressaram seu interesse na parceria, visando ofertar e melhor o atendimento da Educação Especial no Município, conforme consta no memorando 1595/21 SEMED.
- O plano de trabalho se mostra viável para execução.
- No presente caso não há desembolso de valores, somente a cedência de professores.
- Quanto ao cumprimento das metas e fiscalização: será por vistorias in loco.
- Consta no processo, Portaria nº 442, de 31 de janeiro de 2022, designando a senhora Pâmela da Silva, como gestora da parceria.
- Consta no processo, as portarias de nomeações dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme exigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

  
Josélia Maria Lorence Fraga  
Secretária da Educação